



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Dotar a STI de capacidade de renovação do parque de impressoras multifuncionais com desempenho adequado, com confiabilidade, com atualização tecnológica e com cobertura de garantia. As impressoras tem por finalidade a substituição de equipamentos defeituosos, com mais de 04 (quatro) anos e já não mais cobertos por garantia, ou seja, estão albergadas pelo disposto da Resolução TRE/AL nº 16.145/2021 (0928896) quanto à política de descarte e desfazimento de equipamentos de Tecnologia da Informação, no âmbito da justiça eleitoral de Alagoas.

Os Cartórios Eleitorais tem relatado recorrentemente problemas de funcionamento nas impressoras multifuncionais, estes aspectos, a um só tempo, a se falar em TI, evidenciam a necessidade de substituição e de demanda de salvaguarda, esculpida em garantia, da efetividade e continuidade dos Cartórios Eleitorais e da Secretaria do TRE-AL.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Portaria Presidência nº 250/2024 - Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o exercício de 2024

Item 015 - Equipamentos de TIC – Ativos de Rede

Valor previsto: R\$ 269.924,00

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As obrigações abaixo são aplicáveis ao Fornecedor.

1. Fornecer o(s) equipamento(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e no Contrato;
2. Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
3. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia;
5. Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
6. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do equipamento e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste Estudo Técnico Preliminar;
7. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
8. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
9. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
10. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia on-site.

11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa de **55 (cinquenta e cinco) impressoras multifuncionais.**

45 impressoras (uma por Cartório Eleitoral e Posto de Atendimento)

10 impressoras (Sede do TRE-AL)

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

O mercado apresenta vasta gama de equipamentos que podem atender ao conjunto de necessidades e especificações apresentadas, muitas vezes apresentados com a identificação para uso corporativo.

De observar **processo** 0006364-49.2021.6.02.8000 da Ata de Registro de Preços - **ARP n.º 02/2022 (1040373)** o custo médio de R\$ 3.590,00 reais por impressora.

Sendo assim, a considerar o crédito disponível de R\$ 269.924,00 (**PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL** do presente Estudo Técnico Preliminar).

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Estas serão fixadas em Termo de Referência a serem incorporados ao presente procedimento. Todavia, os equipamentos devem ter no mínimo:

- Impressora Multifuncional Laser;
- Recursos mínimos: Impressão, cópia, digitalização de documentos;
- Interfaces: USB, Gibabit Ethernet
- Driver compatível com Windows 11
- Resolução de impressão: 1200 x 1200 (preto)
- Pápeis suportados mínimos: A4, A5, Carta, Ofício e envelopes
- Ter bandeja multiuso;
- Velocidade de impressão: 36 ppm
- Resolução de digitalização: 1200 x 1200 dpi (monocromática);
- Digitalização direto para USB
- Impressão frente e verso
- Formatos de digitalização: JPEG, JPG; PDF; PDF seguro; TIFF
- Cartuchos: A impressora será fornecida com 1 (um) cartucho de toner de alto rendimento com capacidade para impressão de 10.000 (dez mil) páginas e 01 (um) outro sobressalente por impressora;
- Garantia: 36 (trinta e seis) meses
-

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

De observar Ata de Registro de Preços - **ARP n.º 02/2022 (1040373)** o custo médio de R\$ 3.590,00 reais por impressora
R\$ 3.590,00 * 55 unidades = R\$ 197.450,00 para o exercício de 2024.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há necessidade de parcelamento

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a continuidade de uso de impressoras multifuncionais que apresentem defeito;

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como os itens são destinados à substituição do parque impressoras não se vislumbra providências prévias.

De observar que a vida útil das impressoras já fora regulada pela Resolução TRE/AL nº 16.145/2021 (0941149).

Outrossim, que há regramento próprio em vigor para o processo de desfazimento dos bens que decorrente do processo de atualização do parque, a ser conduzido própria e oportunamente.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há vislumbre de contratações correlatas ou interdependentes, vez que se busca apenas aquisição de impressoras.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado;

Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem ofertado cumpre com as exigências do edital, conforme previsto nas recomendações contidas na IN 01-2010 SLTI; Epeat (Eletronic Product Environmental Assessment Tool), com certificado na categoria mínima Gold ou, ainda, comprovada através de certificados emitidos por instituições credenciadas ao ABNT ou INMETRO com o mesmo vies.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A considerar que há necessidade dos itens, há previsão orçamentária - Item 2, compatível com o custo estimado - Item 6; esta Comissão entende, salvo decisão superior, que há viabilidade da contratação.

Com base no presente Estudo Técnico Preliminar, notadamente com base nos Itens **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO** e **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**, está equipe entende que há viabilidade para a presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOSÉ MAFRA TORRES, Membro da Comissão**, em 02/07/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRÉ ROCHA DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário**, em 02/07/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 02/07/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1522150** e o código CRC **545EA479**.